ATO DO PRESIDENTE Nº 03/22

***Dispõe sobre**: adota calendário de feriados editado através do Decreto nº 3012/21.*

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3012/21, de 15 de dezembro de 2021, do Poder Executivo, que adota calendário de feriados para o ano de 2022.

DECIDE:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo, o calendário de feriados e pontos facultativos adotado pelo Poder Executivo, para 2022, através do Decreto nº 3012/21 de 15/12/21.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 03 de janeiro de 2022.

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO IV	EDIÇÃO Nº 526	Sexta-feira, 17 de Dezembro 2021

DECRETO Nº. 3012/2021

***Dispõe sobre**: Suspensão do expediente da Prefeitura de Álvares Machado no exercício de 2022.*

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação federal e estadual vigente,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2.022 não haverá expediente na Prefeitura de Álvares Machado nos seguintes dias:

DATAS COMEMORATIVAS

JANEIRO:
01 (Sabado): Feriado Nacional – Confraternização Nacional

FEVEREIRO
28 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo.

MARÇO:
01 (Terça-Feira): Ponto Facultativo - Carnaval
19 (Sabado) Feriado Municipal – São José

ABRIL:
15 (Sexta-Feira): Feriado Religioso - Paixão de Cristo.
21 (Quinta-Feira): Feriado Nacional – Tiradentes
22 (Sexta-Feira): Ponto facultativo

MAIO:
01 (Domingo): Feriado Nacional - Dia do Trabalhador.

JUNHO:
16 (Quinta-feira) Corpu Christi
17 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo.

JULHO:
09 (Sabado): Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista.

SETEMBRO:
07 (Quarta-Feira): Feriado Nacional – Independência do Brasil.

OUTUBRO:
12 (Quarta-feira): Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.
28 (Sexta-feira): Ponto Facultativo - Dia do Servidor Publico

NOVEMBRO:
02 (Quarta-Feira): Feriado Nacional – Finado.

14 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo
15 (Terça-Feira):Proclamação da Republica.
30 (Quarta-Feira): Feriado Municipal: Emancipação Política.

DEZEMBRO:
24 (Sabado): Ponto Facultativo.
25 (Domingo): Feriado Religioso – Natal.
31 (Sabado): Ponto Facultativo.

Art. 2º Nas datas declaradas como ponto facultativo nas repartições municipais, os serviços públicos considerados imprescindíveis e essenciais, tais como: coleta de lixo, atendimento aos usuários das unidades de saúde, bem como outros serviços a critério dos diretores das divisões administrativas, funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, 15 de dezembro de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIR SILVA
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete